



CAJAMAR
PREFEITURA

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FLS nº

Cajamar, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de climatização e readequação de rede elétrica na EMEB Iran Gonçalves Carnáuba.

RECORRENTE: MILÊNIO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: BIA CAMPOS COMERCIO LTDA.

Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela empresa MILÊNIO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 00.005.599/0001-56) em face da decisão do Pregoeiro que DECLAROU VENCEDOR do certame a empresa BIA CAMPOS COMERCIO LTDA. (CNPJ 53.808.167/0001-40).

Considerando os apontamentos apresentados no referido pedido de reconsideração, onde é questionada a veracidade dos atestados de capacidade técnica;

Considerando ainda que após análise minuciosa da exigência contida no item 9.3.4.2, onde foram solicitadas diversos itens como comprovação de aptidão técnica por parte da interessada no fornecimento/instalação, notamos que os itens “cabo 70mm, tubulação de cobre 3/8 e contatora 16^a 3F” não foram apresentadas pela empresa BIA CAMPOS COMERCIO LTDA., mesmo assim a empresa foi habilitada pelo senhor pregoeiro;

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos tem como dever preservar a lisura do certame bem como a moralidade administrativa;

Diante dos argumentos narrados, sugerimos que seja reconsiderada a habilitação da empresa BIA CAMPOS COMERCIO LTDA, a qual deve ser inabilitada e convocada a segunda colocada para apresentação de seus respectivos documentos habilitatórios.

Atenciosamente,

Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cajamar, 29 de novembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de climatização e readequação de rede elétrica na EMEB Iran Gonçalves Carnáuba.

RECORRENTE: MILÊNIO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: BIA CAMPOS COMERCIO LTDA.

Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela empresa MILÊNIO COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 00.005.599/0001-56) em face da decisão do Pregoeiro que DECLAROU VENCEDOR do certame a empresa BIA CAMPOS COMERCIO LTDA. (CNPJ 53.808.167/0001-40).

Considerando os apontamentos apresentados no referido pedido de reconsideração, onde é questionada a veracidade dos atestados de capacidade técnica;

Considerando ainda que após diligência efetuada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no site eletrônico: <https://creanet1.creasp.org.br/ServicosOnLine/pesquisaAutenticidadeCat/pesquisaAutenticidadeCertidaoAcervoTecnico.aspx>, constatamos que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado nos documentos de habilitação não condiz com o apresentado ao CREASP (documento anexo);

Considerando ainda que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos tem como dever preservar a lisura do certame bem como a moralidade administrativa;

Diante dos argumentos narrados, sugerimos que seja reconsiderada a habilitação da empresa BIA CAMPOS COMERCIO LTDA, a qual deve ser inabilitada e convocada a segunda colocada para apresentação de seus respectivos documentos habilitatórios.

Atenciosamente,



Eng. Ricardo Silas Thomaz

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos



Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos